



Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA - SEI Nº. 19/SEMAD/GAB/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63 da Lei Orgânica do Município e pelo Decreto nº 186, de 25 de julho de 2013,
RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores **JORGE CAETANO DUARTE**, matrícula nº 118.406 e **WANDER VICTOR DE JESUS MOTHE SANCHES**, matrícula nº 127.296, como fiscais da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/SEMAD/2024, junto à empresa **BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA**, firmada no bojo do Processo Administrativo nº 12.843/2023 (art. 67 da Lei nº 8.666/93).

Art. 2º - Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir da sua publicação.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

CORRIGENDA

Corrigenda do despacho do Secretário, referente ao Processo Administrativo nº40.897/2023, publicado em 22 de janeiro de 2024, Onde se lê: "Izabella Mathias dos Santos Silva Alves",
Leia-se: Izabela Mathias dos Santos Silva Alves".

LEONARDO NEVES DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 016/SEMED/2024

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA INSTAURAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA A FIM DE APURAR EVENTUAL RESPONSABILIDADE CONFORME O PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 06.03501/2023-8.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurada a Sindicância Interna, visando apurar eventual responsabilidade de acordo com o Processo Administrativo SEI nº 06.03501/2023-8, pelo prazo de 30 (trinta) dias prorrogáveis.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Sindicante será composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Glaussius de Azevedo Silva - Matrícula 126762

II. Gabrielle Rocha Rangel - Matrícula 126740;

III. Aléxia Girard dos Santos - Matrícula 124.973.

Parágrafo Único – A Presidência da Sindicância será exercida pelo primeiro servidor.

Art. 3º - A presente comissão não fará jus a gratificação constante na Lei n. 1416/2022.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MAURICIO NASCIMENTO DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Educação

SEMTRAN

RESOLUÇÃO N.º 44/SEMTRAN/2024

ESTABELECE NORMAS E FIXA O CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA 2024 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TÁXI
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Artigo 1º - Os autorizatários do serviço de táxi deverão realizar o procedimento de renovação de licença conforme descrito abaixo:

I) Acessar o site da prefeitura através do link: pmsg.rj.gov.br/transportes/, clicar no botão FORMULÁRIO VISTORIA TÁXI - 2024, e imprimir o formulário de vistoria 2024.

II) Comparecer à Secretaria Municipal de Fazenda, para obter o Documento de Arrecadação Municipal – DARM, referente à vistoria

2024, no shopping Partage, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 425 - Centro.

III) Com a folha de requerimento assinada pelo autorizatário, deverão ser obtidas cópias dos seguintes documentos:

-DARM comprovando o pagamento da taxa referente à renovação de licença, no valor de 02 UFISG's e multa, se houver;

-Carteira Nacional de Habilitação na validade e de acordo com a lei 10.350/2001, do autorizatário;

-CRLV vigente;

-Certificado de aferição do taxímetro expedido pelo IPEM do ano corrente,

-Comprovante atualizado do certificado de segurança veicular – CSV para os veículos automotores com sistema de combustível para uso de GNV;

-Certidão negativa expedida pelo Órgão Estadual competente, Instituto Félix Pacheco, quanto aos crimes elencados no artigo 329 do CTB.

IV) De posse dos documentos relacionados no item anterior, o requerente deverá dar entrada no processo de Renovação de Licença 2024, no setor de protocolo geral, no shopping Partage, localizado na Avenida Presidente Kennedy, 425 – Centro, no período de 29/04/2024 até 29/05/2024.

V) Após 7 (sete) dias, o requerente deverá acessar o site da prefeitura, clicar no item TÁXI, digitar CPF e senha, clicar em "PROCESSO" e verificar status: DEFERIDO ou INDEFERIDO. Se deferido, deverá apresentar o veículo, para procedimento de vistoria, à rua João Damasceno, 135, Porto Velho, no horário de 10:00h. às 12:30h. e de 13:30h. às 16:00h., conforme o calendário abaixo. Se indeferido, constará as pendências e existência de multas vencidas que deverão ser apresentadas junto à Secretaria de Transportes, setor de Táxi, para regularizar os processos.

Artigo 2º Calendário de vistoria para Renovação de Licença 2024:

Nº da autorização	Datas		
001-255	05/06/2024	12/06/2024	19/06/2024
256-511	06/06/2024	13/06/2024	20/06/2024
512-764	07/06/2024	14/06/2024	21/06/2024
001-255	26/06/2024	03/07/2024	10/07/2024
256-511	27/06/2024	04/07/2024	11/07/2024
512-764	28/06/2024	05/07/2024	12/07/2024
001-255	17/07/2024		
256-511	18/07/2024		
512-764	19/07/2024		

Artigo 3º - A não observância das datas previstas para procedimento da Renovação de Licença anual importará em sanções previstas em Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

FABIO RICARDO FONTES LEMOS

Secretário Municipal de Transportes
Mat.124.497

SEMCOM

PORTARIA Nº 002/2024/SEMCOM-PMSG

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que preceitua o art. 67 da Lei nº 8666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **VITÓRIA DOS SANTOS COELHO** – matrícula: 128.114 para exercer a função de Fiscal do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEMCOM Nº 001/2023 – Partes: Município de São Gonçalo e Empresa Amsterdam Comércio e Serviços Ltda. Processo administrativo nº 15.707/2022, em substituição a servidora **VITÓRIA RODRIGUES VERAS**, matrícula: 124.600;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Gonçalo, 16 de Abril de 2024.

VITORIA RODRIGUES VERAS

Secretária Municipal de Comunicação Social – em substituição
Port.nº489/2024

SEMAS

Processo: 43744/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO

DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO D.O.E. | PODER EXECUTIVO | ANO V | N.º 1.097 EM 29 DE ABRIL DE 2024

Partes: **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E INSTITUIÇÃO CRUZ VERMELHA BRASILEIRA – FILIAL SÃO GONÇALO.**

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução de projetos no âmbito da proteção social especial de média complexidade com prestação de atendimentos a até 100 pessoas com deficiência, com especial atenção a usuários com deficiência auditiva, acolhendo, dando o devido apoio e suporte e capacitando os cuidadores familiares para a continuidade das atividades no ambiente doméstico.

Valor mensal: R\$40.232,50 (quarenta mil duzentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Valor total: R\$ 482.790,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil e setecentos e noventa reais).

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2024: R\$ 363.092,50 (trezentos e sessenta e três mil noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR A SER PAGO NO EXERCÍCIO 2025: R\$ 120.697,50 (cento e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)

Prazo: Vigência de 12 (doze) meses, a contar de 30/03/2024.

ASSINATURA DO TERMO: 28/03/2024

MODALIDADE: Dispensa

PROGRAMA DE TRABALHO:

PT:2345.08.244.2070.2111;

ND: 3.3.50.43.00;

FONTE: 16600000027

NOTA DE EMPENHO00250/2024-01 (08/04/2024)

Fundamentação Legal: Lei Federal n.º 13.019/2014

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

FELIPPE MATTOS MONTEIRO

Secretário Municipal de Assistência Social

Matr: 129.083

Nº do Processo Administrativo: 000412/2023.

Resumo do Objeto: Locação de Impressoras, com seus periféricos e acessórios, bem como, incluindo a prestação de serviços de suporte e manutenção preventiva, corretiva, reposição de peças e a substituição de equipamentos danificados além da possibilidade de reparo para o atendimento das necessidades do Instituto de Previdência do Município de São Gonçalo – SG PREVI.

Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

Número e data do empenho da despesa: Nota de Empenho 00065/2024-01, emitida em 08/04/2024.

Valor global do contrato: R\$ 38.266,80 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Valor a ser pago no exercício: R\$ 28.700,10 (vinte e oito mil, setecentos reais e dez centavos) para o exercício de 2024 e R\$ 9.566,70 (nove mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos) para o exercício de 2025.

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) meses contados a partir da data de 26/04/2024, podendo ser prorrogado ou alterado nos termos dos arts. 105 a 114 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Data de assinatura do contrato: 26 de abril de 2024.

Nome das partes que assinaram o contrato: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO, CNPJ 32.538.167/0001-05 e SELBETTI TECNOLOGIA S.A., CNPJ: 83.483.230/0001-86.

Base Legal: Regendo-se por toda a legislação aplicável a espécie e pelas normas previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal n.º 123/2006, Lei Complementar Federal n.º 101/2000, Lei Federal n.º 8.078/1991 e suas alterações, bem como pelos preceitos de Direito Público, pelas regras constantes do Edital e de seus Anexos, pela proposta da CONTRATADA e pelas disposições do Contrato.

Dotação Orçamentária: P. T. nº 2140.09.272.1001.2103, Código de Despesa nº 33.90.39.00 e Fonte de Recursos nº 1.800.0000.0011.

São Gonçalo, 26 de abril de 2024.

MARCELLE CIPRIANI DE ALMEIDA

Presidente do SG-PREVI

SEMMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 63/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: GVP OFICINA ESPECIALIZADA LTDA, CNPJ/CPF N.º 49.962.168/0001-77, ENDEREÇO: Rua Governador Agamenon Magalhães, nº 75 – Boa Vista – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR CORRESPONDENTE A 100 (Cem) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00809/2024-5.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO: SEI Nº. 62/SEMMA/FISC/2024

RAZÃO SOCIAL/NOME: GT REFRIGERAÇÃO SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ/CPF N.º 26.118.934/0001-16, ENDEREÇO: Rua Alberto Torres, nº 2734, Loja – Neves – São Gonçalo – RJ, INFRAÇÃO: Artigo 67 do Decreto Municipal nº 111/2001. PENALIDADE: APLICAÇÃO DE MULTA SIMPLES NO VALOR CORRESPONDENTE A 30 (Trinta) UFISG's. PROCESSO SEI Nº 48.00849/2024-0.

São Gonçalo, 26 de Abril de 2024.

CARLOS AFONSO PEREIRA ROSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

FAELSG

TERMO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SEM RESSALVAS

Processo Nº 038/2024

Tendo em vista o constante nos autos do processo, nos relatórios da Comissão de Monitoramento e Avaliação e Parecer do Gestor da Parceria, APROVO SEM RESSALVA a 1º Prestação de Contas Trimestral/2024 do Projeto São Gonçalo em Movimento, Termo de Colaboração nº 001/2021/FAELSG, apresentada pelo CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS no valor de R\$1.262.970,27 (um milhão duzentos sessenta dois mil novecentos e setenta reais e vinte sete centavos), referente a competência dos meses de novembro e dezembro de 2023 e janeiro de 2024.

São Gonçalo, 25 de abril de 2024.

FABIO VIANNA DE ARAUJO

Presidente da Fundação de Artes, Esporte e Lazer

SG-PREVI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024 PREGÃO Nº 90001/2024.

FMS

PORTARIA Nº 060/FMS/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado:

LAÍS REGINA FRANCA COUTINHO – Mat.: 530.464, para responder pelo cargo de Diretora do Departamento de Vigilância Epidemiológica, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula nº 40.833

PORTARIA Nº 061/FMS/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado:

LUANA CRISTINA FRANCA COUTINHO – Mat.: 342.686, para responder pelo cargo de Responsável Técnica de Acidentes, na Fundação Municipal de Saúde, sem fazer jus à remuneração do referido cargo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

São Gonçalo, 24 de Abril de 2024.

DEIVID ROBERT DE CRESCI CAMPOS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Gonçalo

Matrícula nº 40.833

PORTARIA Nº 063/FMS/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado:

LETÍCIA FERREIRA RODRIGUES – Mat.: 328.440, para responder pelo cargo de Responsável Técnica do Programa de Imunização,